



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

RESOLUÇÃO CONSAD N.º 00029, DE 27/9/2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Consad, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso XXV, do Estatuto Social da Conab e de acordo com a deliberação tomada em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 27/09/2018,

RESOLVE:

1. CRIAR o Comitê de Indicação e Sucessão (CIS), de caráter permanente, composto por 3 membros, não remunerados, quais sejam: um membro do Conselho de Administração (Consad), que exercerá a presidência do Comitê e será escolhido entre os integrantes do Colegiado, excetuando-se o representante dos empregados; o Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep) e o Chefe da Assessoria de Apoio aos Conselhos (Ascon). Excepcionalmente, poderá integrar o Comitê de Indicação e Sucessão (CIS) um membro do Conselho Fiscal, na condição de convidado.

2 . Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Presidente